



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2738
Ano 2025
Página 1 de 6

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais 2

Licitações e Contratos

extratos 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2738
Ano 2025
Página 2 de 6

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Errata ao Resultado Final – Processo Seletivo Edital nº 010/2025

Onde se lê:
“QUESTÃO 27 – INDEFERIDA”

Leia-se:
“QUESTÃO 27 – DEFERIDA”

Além do mais, junta-se a resposta da questão 22.

Resultado Final – Processo Seletivo Edital nº 010/2025

No dia quinze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões da Prefeitura, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 7.065, de 01 de setembro de 2025, para analisar um recurso interposto por Aline Mariana Campanharí de Luca. Foram analisadas as alegações da candidata e apurou-se o seguinte:

QUESTÃO 11

INDEFERIDA.

Para saber qual é o número mínimo de dias para que a bactéria transborde, deve-se fazer o volume do cubo.

Que é igual a $q=1$

Sendo a resolução:

$$\text{volume do cubo} = (40)^3 = 4^3 \cdot 10^3$$

$$a^2 = a \cdot q^{2-1}$$

$$2^2 = 1 \cdot q$$

$$q=1$$

Após saber o sendo que: $\text{volume} = A \cdot n$ é o número de dias:

Resolução:

$$4^3 \cdot 10^3 = 1 \cdot 2^{n-1}$$

$$10^3 = 2^{n-1}$$

$$2^6 \cdot 2^{10} = 2^{n-1}$$

$$2^{16} = 2^{n-1}$$

$$(2^{16}) \cdot 2 = 2^n$$

$$2^{17} = 2^n$$

$$n=17$$

Sendo assim, em 17 dias o volume do cubo estará cheio de bactérias e para transbordar tendo o menor número de dias deve-se acrescentar 1 e somar chegando ao resultado $n+1=17+1=18$ dias. Com isso a resposta correta é letra B: 18

Questão 22

INDEFERIDA.

Após análise, verifica-se que o enunciado da questão fundamenta-se em Leitinho (in Rangel, 2013), cuja proposta de estágio integrado articula teoria e prática, destacando a figura do professor reflexivo e a necessidade de mediações dialógicas, superação de visões dicotômicas e valorização da reflexão crítica no processo formativo.

O conceito que sintetiza essa perspectiva é denominado “ação pragmática crítica”, justamente por propor uma prática que alia a resolução de problemas pedagógicos com base em princípios críticos e reflexivos, em oposição a modelos meramente técnicos ou supervisionados.

Assim, a alternativa c) pragmática crítica corresponde de forma precisa à descrição apresentada no texto-base. As demais alternativas não contemplam, de modo adequado, os pressupostos teóricos indicados.

Dessa forma, a resposta correta é a alternativa C – pragmática crítica.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2738
Ano 2025
Página 3 de 6

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Questão 23

INDEFERIDA.

Para compreender a questão apresentada, é essencial entender o conceito de teoria do capital humano. Desenvolvida por T. W. Schultz, essa teoria propõe que a educação qualifica o trabalho humano, tornando-o um fator crucial para a produtividade econômica e o crescimento de um país. Durante os anos 1960-70 no Brasil, essa perspectiva foi utilizada para orientar a política educacional, focando na produtividade e no desenvolvimento econômico.

A alternativa correta é a Alternativa A. Ela descreve a aplicação da teoria do capital humano na educação como uma prática que promove o aprimoramento dos indivíduos de forma indistinta, sem criar antagonismos sociais. Esta visão está alinhada com a ideia de que a educação pode ser um meio de desenvolvimento econômico e social, beneficiando a sociedade como um todo.

Vamos agora analisar as alternativas incorretas:

Alternativa B: Esta opção descreve a escola como improdutiva, voltada apenas para uma elite, o que não corresponde à teoria do capital humano, que busca ampliar a educação para aumentar a produtividade geral.

Alternativa C: Embora descreva a escola como produtiva, ela a coloca exclusivamente a serviço do capital, aumentando desigualdades sociais. A teoria do capital humano, por outro lado, busca a capacitação ampla da população para melhorar a produtividade, não apenas servir interesses de classes dominantes.

Alternativa D: Apresenta a escola como improdutiva e sugere a substituição por educação técnica. Contudo, a teoria do capital humano valoriza a educação geral como um motor para a produtividade, não restringindo-se a cursos técnicos.

Alternativa E: Fala de uma escola produtiva que forma cidadãos para resolver desafios sociais, o que vai além do foco da teoria do capital humano, que primariamente aborda a qualificação para a produtividade econômica.

Concluindo, a Alternativa A é a que melhor reflete a aplicação da teoria do capital humano na educação brasileira, como foi proposta durante o período histórico mencionado.

QUESTÃO 27-

DEFERIDA.

A alternativa correta é a letra A. Vygotsky foi um psicólogo importante que contribuiu significativamente para a compreensão do processo de aprendizagem humana, especialmente no campo da Psicologia Sociocultural ou Sócio-Histórica. Um de seus conceitos mais influentes é o de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), que se refere à diferença entre o que uma criança pode fazer sozinha e o que ela pode fazer com ajuda.

Para entender melhor, vamos detalhar a alternativa correta:

A - a distância entre o nível de desenvolvimento real, determinado pela capacidade de resolver tarefas autonomamente, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado por desempenhos possíveis a partir da mediação de outros.

Esta alternativa está correta porque encapsula precisamente o conceito de ZDP proposto por Vygotsky. Ele argumentava que o nível de desenvolvimento real de uma criança é o que ela é capaz de fazer sem qualquer assistência, enquanto o nível de desenvolvimento potencial é o que a criança é capaz de fazer com orientação ou colaboração de um adulto ou par mais capaz. A ZDP é esse espaço onde ocorre o aprendizado mais eficaz, porque é aqui que a criança pode estender sua capacidade atual com apoio adequado.

A compreensão do conceito de ZDP é essencial para educadores, pois enfatiza a importância do suporte adaptativo, que deve ser ajustado ao nível de competência atual do aprendiz para maximizar o desenvolvimento. Portanto, ao planejar atividades educativas, é crucial considerar as capacidades individuais dos alunos e o potencial de aprendizado que pode ser alcançado através da interação social e da mediação.

QUESTÃO 28

DEFERIDA.

Gabarito: A

Ao lidar com o Projeto Político Pedagógico (PPP), é essencial compreender que este documento reflete a identidade da escola, abarcando suas intenções educativas e a articulação dessas intenções com as práticas pedagógicas. A questão aborda o tema da elaboração do PPP, que deve ser realizada de forma a atender as diretrizes nacionais, por meio da BNCC e, ao mesmo tempo, considerar as peculiaridades locais, como no caso do Referencial Curricular específico do Amapá.

Para resolver essa questão, é necessário o conhecimento de que o PPP é um instrumento democrático e participativo, que deve ser construído coletivamente, envolvendo toda a comunidade escolar. Isso inclui professores, alunos, pais, funcionários e a gestão escolar. A ideia é que o PPP seja o mais representativo possível, considerando as necessidades, desejos e expectativas de todos os envolvidos no processo educativo. Portanto, a alternativa correta é a



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2738
Ano 2025
Página 4 de 6

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

A - de forma colaborativa, com a participação dos membros da comunidade escolar. Esta alternativa está correta porque a construção colaborativa do PPP é fundamental para que todos se vejam representados e responsáveis pelo projeto educacional da escola. O PPP não é apenas um documento técnico, mas um plano que orienta a cultura escolar e promove um espaço de aprendizagem significativo, inclusivo e respeitoso às diversidades. Ao envolver diversas perspectivas e experiências, o PPP se enriquece e se torna mais eficaz ao atender as demandas específicas daquela comunidade educativa.

Diante do deferimento do recurso em relação a questão acima (28), essa questão deve ser anulada e contado 1 ponto para todos os candidatos em relação a ela.

CANDIDATOS: SUPERVISOR PEDAGÓGICO E NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO

1) SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Simone Aparecida de Lima	13
4º	Simone Cristine Carvalho de Freitas Basani	10
3º	Aline Mariana Campanhari de Luca	10
4º	Sonia Cristina Fulaneto	09

2) NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Mayara Trevisan Carvalho	15
2º	Mariana Jordão Biazotto	11

Carla Crochiquia Mazaron
MASP 14.736

Gabriela Diniz
MASP 14.593

Gisele Silvieri dos Santos
MASP 14.877



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO E NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG - EDITAL Nº 010/2025

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2025, PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO, nos termos da ATA lavrada em 15 de setembro de 2025, pela comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 7.065, de 01 de setembro de 2025, em que foi efetuado a pontuação e classificação para contratação do candidato aprovado, conforme prova. houve interposição de um recurso. O resultado final foi publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de setembro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

Licitações e Contratos

extratos

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – Extrato de Intenção de Adesão - “Ata de Registro de preços 001/2025, Pregão Eletrônico 001/2025 e Processo Licitatório nº 001/2025 - realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS e com a empresa Minas Gerais Distribuidora de Peças LTDA, inscrito no CNPJ n.º 20.321.585/0001-59 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS” CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Albertina/MG” Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) - FELIPE TEODORO SANCHES - Prefeito Municipal - Publicado por: Regiane Mianti de Lima – Departamento de Licitações, Contratos e Compras.